



Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
UIPP VIGIA - UIPP Vigia - Unid. Policial 55
Boletim de Ocorrência Policial



fl. 24
Pau

Boletim: 00085/2017.000006-8

Vigia, 02 de janeiro de 2017

Gerado em: 02/01/2017 21:37:43

É ROP de Apresentação? NÃO

Qualidade Policial.... João Batista Amorim
Registrador do Boletim: Geraldo Magalhães de Miranda Ladeira
Identificação do Caso.: EXTRA-TERRESTRE - DOCUMENTOS - PREFEITURA
Dados do Relator..... Tatiane Vianna da Silva
Tipo do Relator..... Boletim
Identidade..... 10767 - Carteira de Conselheiro / OAB - PA
Endereço Residencial... RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nº. Complemento: CEP:
Bairro: VIGIA Localidade: VIGIA UF: PA
Cidade: 68780-000
Local da Ocorrência
Realização do Fato: Extravio de Documento Celular
Data e Hora do Fato... 02/01/2017 18:00:00
Assinatura..... Rua Principal, SATE JOSÉ BONIFÁCIO Complemento:
PAÇO MUNICIPAL Fone: Parímetro: Bairro:
Vigia Localidade: Vigia - Vigia - PA

Relato da Ocorrência

//////////A relatora na qualidade de Procuradora e Corordenadora da Comissão Administrativa de Transição Municipal, TATIANE VIANNA DA SILVA, OAB 10767 SEÇÃO PARÁ, veio a esta UIPP comunicar que na manhã de hoje ao entrar no Paço Municipal, onde funcionam o GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DE GOVERNO, DE CULTURA entre outras Salas pertencentes ao Prédio, encontrou os locais ausentes de: DOCUMENTOS DE CUNHO ADMINISTRATIVO, EXCETO ALGUNS PROCESSOS REFERENTES À CONVENIOS FEDERAIS, AUSÊNCIA DO EQUIPAMENTO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA(CÂMERAS), EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. QUE em seguida foi até o Prédio da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré/PA onde funcionam A SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTOS, CONTABILIDADE, TESOURARIA, PROCURADORIA JURÍDICA, SETOR DE LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO faltando OS SEGUINTE DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS: FINANCEIRO, TRIBUTÁRIO E CONTÁBIL, ressalta que na Sala onde funcionam a PROCURADORIA JURÍDICA, SETOR DE LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO não se teve acesso, pois as portas estavam trancadas e sem informação sobre as chaves, impedindo assim, o acesso e o trabalho da nova gestão;

CONTEÚDO DO RELATO ***

Observações:

Atenção: Este R.O.P. será armazenado na Unidade Policial 55 - Unid. Policial 55 no endereço físico no rodapé desta página.
Este documento é Valido para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de documento veículo automotor sem a Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H.

Rua José Augusto Cordeiro Nr. 990
48780-000

Local: Vigia CEP:

Pau



Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
Unid. Policial 85
Unidade de Ocorrência Policial

Nº: 00085/2017.000006-8
Registrado em: 02/01/2017 21:37:43

Vigia, 02 de janeiro de
É BOP de Apresentação? Não

Localidade Policial....: João Batista Amorim
Relator de Boletim: Carlos Augusto da Miranda Padinha
Identificação do Caso.: INTERVIO - ATENÇÃO - PRESENTURA
Nome do Relator.....: Tatiane Vianna da Silva
Cargo do Relator.....: Delegada
Endereço.....: Rua - Rua de Conselho / OAB - PA
Endereço Residencial...: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Nr. 8 Complemento: CEP:
Cidade: VIGIA Localidade: VIGIA UF: PA
Data.....: 02/01/2017
Ass da Ocorrência
Localização do Fato: Rua de Conselho / OAB - PA
Data e Hora do Fato...: 02/01/2017
Relator.....: RUA JOSÉ BONIFÁCIO Complemento:
Cidade: VIGIA Localidade: VIGIA UF: PA

Vladinei Pereira de Albuquerque
Delegado de Polícia

Tatiane Vianna da Silva
Relator

A.36
da Relato

Governo do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do Pará
UIPP VIGIA - UIPP Vigia - Unid. Policial 85
Boletim de Ocorrência Policial

Número: 00085/2017.000014-3
Registrado em: 03/01/2017 19:17:28

Vigia, 03 de janeiro de 2017
É BOP de Apresentação? Não



Relato Policial...
Relator do Boletim:
Qualificação do Caso...
Nome do Relator...
Data do Relator...
Localidade...
Tipo de Residência...
Endereço...

João Batista Amorim
Aler Sandro Amorim de Silva
COMUNICAÇÃO

Ione Maria de Oliveira Moura
Relator
194993 / 1 - Identidade / SSP - PA
AV. DR. MARCONILO ALVES No. 3134 Complemento:
RESIDENCIAL LIMA, APT 107 CEP: 68780000 Bairro:
CENTRO Localidade: VIGIA UF: PA
9-3135-0467

Local da Ocorrência
Qualificação do Fato:
Data e Hora do Fato...
Descrição...

Vigilância Geral
03/01/2017 18:35:00
Rua Principal, AV. BOULEVARD MELO PALHETA
Complemento:
RESIDENCIAL LIMA, Ponto: NS Perímetro: CENTRO; VIGIA
Bairro: Vigia Localidade: Vigia - Vigia / PA

Relato da Ocorrência

Relatora acima descrita, vem a esta UIPP-VIGIA, na condição de Secretária Municipal de Finanças, comunicar que na tarde de hoje foi até a sua referida secretaria, mas as salas onde funcionam os setores de Comissão Permanente de Licitação e Controle Interno, a qual fazem parte da Secretaria Municipal de Finanças estavam fechadas e as chaves não foram encontradas; QUE a relatora perguntou para os funcionários efetivos, mas ninguém soube dizer com quem estariam as chaves; QUE a relatora acionou um colega e ao abrir a referida sala, a relatora foi em direção aos armários, mas os encontrou todos vazios sem nenhum tipo de documentação e nem nas mesas próximas; QUE a relatora constatou que não haviam documentações nos computadores, sendo que foram todos apagados. Salaria que tudo foi fotografado e a entrada na sala até as aberturas dos armários e computadores. Registra-se

--- FIM DO RELATO ---

Observações:

Atenção: Este B.O.P. será atendido pela Unidade UIPP Vigia - Unid. Policial 85 no endereço citado no rodapé desta página.
Este documento é válido como Carteira para fins de direito, É GRATUITO, e não dá direitos ao portador de Carteira: veículo autônomo sem a Carteira Nacional de Habilitação - C.N.H.

Bruna Braga de Lima
Escritor de Policial

IONE MARIA DE O. MOURA
Relator

Rua José Augusto Moraes Pr. 890 Local: Vigia CEP: 68780000



P.M.V.N.

Folhas

Nº

Assinatura

Via da Rel:

438
carGoverno do Estado do Pará
Polícia Civil do Estado do ParáUnid. Policial 85
Ocorrência Policial00283/2017.000030-4
06/01/2017 18:11:11Vigia, 06 de janeiro de
É BOP de Apresentação? Não

Nome: João Batista Amorim
CPF: 000.000.000-00
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - FIM DE DIREITO
Cidade: Vigia - PA
CEP: 66610160
Telefone: (91) 3333-3333
E-mail: joao@vigia.pa.gov.br

Assinatura: Waldomário Ferreira de Melo
Cargo: Secretário de Infraestrutura e
Transporte
Endereço: Rua da Liberdade, 100 - FIM DE DIREITO
Cidade: Vigia - PA
CEP: 66610160
Telefone: (91) 3333-3333
E-mail: waldomario@vigia.pa.gov.br

Compreendeu a esta ofício o Sr. Waldomário Ferreira de Melo, acima qualificado para relatar que na data de 01/01/2017 reuniu a secretaria de infraestrutura e transporte deste município, encontrando tal secretaria ausente com os seguintes itens: UM COMPUTADOR, DUAS IMPRESSORAS, 03 HD DE COMPUTADORES, UM NOTIUM, GÁS, ESCADAS, CINTOS DE SEGURANÇA E TODOS OS PROCESSOS FÍSICOS E DIGITAIS REFERENTES AS OBRAS PÚBLICAS; QUE, todos os computadores foram formatados com isso todas as informações; informou que antes do início da gestão o Ex Prefeito foi procurar a transição inclusive a entrega de documentação do MP, porém nada foi realizado; QUE, no primeiro dia de gestão do relator a Chefe do Escritório da antiga gestão repassou os processos de obras Federais e Estaduais e recebeu os processos da atual gestão. Registra-se!!!!

Observações:

Atenção: Este documento é de uso exclusivo da Unidade UPP Vigia - PA. Não é permitido a reprodução ou divulgação no rodapé desta página.
Este documento é de uso exclusivo da Unidade UPP Vigia - PA. Não é permitido a reprodução ou divulgação no rodapé desta página.
Este documento é de uso exclusivo da Unidade UPP Vigia - PA. Não é permitido a reprodução ou divulgação no rodapé desta página.

João Batista Amorim

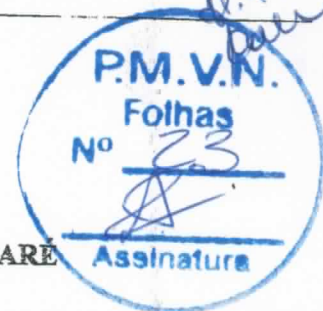
Waldomário Ferreira de Melo

Relator

João Batista Amorim
Escritório de Vigia - PA

Local: Vigia CEP:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 012/2017-GPVN.

Suspende o pagamento de Contratos Administrativos celebrados e despesas firmadas com a Prefeitura Municipal de Vigia na gestão anterior até ulterior deliberação.

A Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré- Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, e,

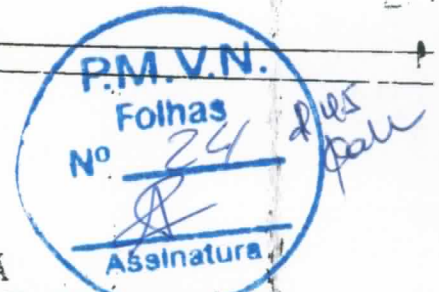
CONSIDERANDO que no ato de transmissão do cargo em 1º de janeiro de 2017, nenhuma documentação de natureza contábil/financeira, Instrumentos e Atos Administrativos foram encontrados na sede da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, os quais, pelos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública Municipal, (Intel. art. 37, da CF), pertencem a Municipalidade.

CONSIDERANDO a suposta existência de processo licitatório irregular, nos termos do que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o que supostamente afronta os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, da eficiência dos atos administrativos, da motivação, da concorrência e da igualdade;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar e levantar os contratos e débitos por ventura existentes;

CONSIDERANDO que acaso se comprove a ilegalidade em qualquer Processo Administrativo licitatório, bem como os dispensados ou inexigidos, a Administração do Município, nos termos do Código Civil Brasileiro e da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, poderá Decretar sua nulidade e dos atos dele decorrentes;

CONSIDERANDO as razões acima expendidas, que a atual Prefeita de Vigia de Nazaré em cumprimento ao princípio da Legalidade dos Atos Administrativos e na salvaguarda dos interesses da Administração Pública Municipal, tem o dever de apurar a legalidade da realização dos sobreditos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
GABINETE DA PREFEITA

Processos, adotando todas as medidas administrativas e judiciais pertinentes
matéria:

Decreta:

Art. 1º - Ficam suspensos os pagamentos dos Contratos Administrativos celebrados e despesas firmadas com a Prefeitura Municipal de Vigia na gestão anterior até ulterior deliberação.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e judiciais, tendo como objeto apurar irregularidade na realização de Processos Administrativos licitatórios, bem como os dispensados e inexigidos, bem como, responsabilizar civil criminalmente aqueles que praticaram atos eivados de ilegalidade.

Art. 3º - Apurada e constatada a ilegalidade na consecução das contratações ou realizações de despesas, estes serão declarados nulos e conseqüentemente, todos os atos dele decorrentes, nos termos do art. 166, do Código Civil Brasileiro e Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adotado em
Vigia de Nazaré,
se.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, estado do Pará, em 01 de janeiro de 2017.

como
criminal

Camille M. P. de Vasconcelos
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré.

O presente instrumento foi publicado nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e demais órgãos municipais, pela Secretaria Municipal de Administração.